

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2019

Súmula: Dispõe sobre a inscrição do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar no CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 16 de Maio de 2019, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o pedido de inscrição do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar no CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 010/2015 que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais, a inscrição de programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não governamentais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Relatório de Visita realizado dia 13 de maio de 2019 da comissão de fiscalização instaurada pelo CMDCA sugerindo a aprovação da inscrição do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, no CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA em 16 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a inscrição do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com número de inscrição 05, desde 16/05/2019, para atuar na execução de Programa de Proteção em regime de Colocação Familiar.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 16 de maio de 2019.

Olga Maria Conceição Epifânio
Vice-Presidente do CMDCA

PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE
EDIÇÃO: 9982 PÁGINA: 12
DATA: 17/05/2019